

BNP-2299	Sistema de Gestão de Escolas Judiciais (SISEJUD)	TRT04	Pessoas	Software	SIGEP-JT
BNP-2300	Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV)	TRT12	Documentação e Memória	Software	PROAD-OUV
BNP-2301	Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho (SIGS)	TRT05	Pessoas	Software	SIGEP-JT
BNP-2302	Painel Estatístico Unificado das Ouvidorias da Justiça do Trabalho	TRT12	Documentação e Memória	Software	PROAD-OUV
BNP-2385	GRU Pix	TRT23	Orçamento e Finanças	Software	SIGEO
BNP-2544	Chat-JT	CSJT	Tecnologia da Informação e Comunicação	Software	Outros
BNP-2554	Sistema de Cadastro de Imóveis da JT (SCIM)	TRT09	Patrimônio, Logística e Sustentabilidade	Software	Outros
BNP-2810	Shodô	CSJT	Prestação Jurisdicional	Serviço, Extratores ou Jobs	PJE
BNP-2811	PJe Auditoria	CSJT	Prestação Jurisdicional	Serviço, Extratores ou Jobs	PJE
BNP-2812	PJe Corporativo	CSJT	Prestação Jurisdicional	Serviço, Extratores ou Jobs	PJE
BNP-2813	PJe Integração	CSJT	Prestação Jurisdicional	Serviço, Extratores ou Jobs	PJE
BNP-2814	Infraestrutura - Mensageria	TRT01	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2815	Infraestrutura - Banco de Dados Relacional	TRT02	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2816	Infraestrutura - Armazenamento Object Storage	TRT09	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2817	Infraestrutura - Banco de Dados Textual	TRT15	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2818	Infraestrutura - IaC dos Produtos Nacionais Judiciais	TRT05	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2819	Infraestrutura - Nuvem	TRT17	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2820	Infraestrutura - Monitoramento e Logging da Infraestrutura	TRT18	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2821	Infraestrutura - Servidor de Aplicação	TRT04	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2822	PJe-CD (Entrega Contínua)	TRT18	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE
BNP-2823	Infraestrutura - Orquestrador de containers	TRT18	Prestação Jurisdicional	Ferramenta	PJE

ATO CSJT.GP.SG.CGCO N.º 55, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Institui o Comitê Nacional de Apoio à Gestão de Material e Patrimônio da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, XXIII, do Regimento Interno,

considerando a necessidade de otimização dos recursos públicos e a promoção da eficiência prevista no art. 37 da Constituição Federal;

considerando a necessidade de aprimoramento da gestão de material e patrimônio, ampliando o controle e o monitoramento do CSJT;

considerando a Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6003589/2026-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Nacional de Apoio à Gestão de Material e Patrimônio (CNGP) da Justiça do Trabalho, para dar suporte técnico e apoio à gestão de material e patrimônio da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Compete ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão de Material e Patrimônio da Justiça do Trabalho:

I - realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações para promoção de boas práticas, padronizações de soluções e suporte à gestão de material e patrimônio da Justiça do Trabalho, propondo, entre outros itens:

- a) planos de ação para mitigar riscos;
- b) endicadores para avaliação de desempenho;
- c) plano de capacitação;
- d) estratégias de aquisição;
- e) critérios para racionalização de catálogos; e
- f) manuais operacionais.

II - auxiliar na promoção da integração das unidades responsáveis pela gestão de material e patrimônio, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

III - oferecer suporte técnico e estratégico ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho na análise de situações envolvendo gestão de materiais e patrimônio, incluindo a avaliação de processos e a proposição de melhorias na logística de aquisição, armazenagem e distribuição de bens, com foco na eficiência e na economicidade.

Art. 3º O CNGP atuará no papel de instância de apoio e assessoramento e reportar-se-á à Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras, que atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE).

Art. 4º O Comitê Nacional de Apoio à Gestão de Material e Patrimônio da Justiça do Trabalho será composto por 6 (seis) integrantes e seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) servidor da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras, que o coordenará, e 5 (cinco) servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, observando-se o porte dos TRTs (pequeno, médio e grande) e as 5 regiões geográficas.

§1º Os membros do CNGP serão designados pela Presidência do CSJT.

§2º A Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras poderá solicitar a participação de outros servidores para auxiliar as atividades do Comitê, em caráter provisório e com finalidade específica.

Art. 5º O CNGP estabelecerá calendário anual de reuniões ordinárias, a ser definido na primeira reunião de cada ano, e reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.CGCO N.º 56, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Designa os integrantes do Comitê Nacional de Apoio à Gestão de Material e de Patrimônio da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XXIII, do Regimento Interno,

considerando o Ato CSJT.GP.SG.CGCO N.º 55, de 19 de maio de 2026; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6003589/2026-00,

RESOLVE: